



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 125/2008**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 024/2008, cujo objeto é a execução de projetos de complementação da edificação que abrigará os Cartórios Eleitorais e a Central de Atendimento ao Eleitor de São José/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 343 da Tomada de Preços n. 001/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa DR Engenharia Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa DR ENGENHARIA LTDA., estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 01.029.862/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Dulci Fredrich Bresciani, inscrita no CPF sob o n. 386.429.720-68, residente e domiciliada nesta Capital, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato n. 024/2008 fica acrescido, conforme planilha orçamentária anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS**

2.1. O acréscimo mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento importa no valor de R\$ 90.191,10 (noventa mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), de acordo com a planilha orçamentária anexa.

2.2. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços objeto do Contrato n. 024/2008, o valor total de R\$ 500.816,46 (quinhentos mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Fica acrescido o prazo de 60 (sessenta) dias para a execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, segundo o novo cronograma físico-financeiro anexo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento dos serviços mencionados na Cláusula Primeira deste instrumento será efetuado de acordo com o novo cronograma físico-financeiro anexo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO EMPENHO DA DESPESA**

5.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2008NE000941, em 08/07/2008, no valor de R\$ 90.191,10 (noventa mil, cento e noventa e um reais e dez centavos), para a realização da despesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 024/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 9 de julho de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

DULCI FREDRICH BRESCIANI  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO